



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **ROSIMERE BENTELO LUIZ** – LOCADORA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, bairro Embratel, CEP: 76803-899, Porto Velho- RO, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 26.094 de 19 de maio de 2021, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ROSIMERE BENTELO LUIZ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADORA**, celebram entre si o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art.24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo físico nº 3001.0528.2019 e Processo Administrativo SEI nº 3001.100328.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

§1º Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua Rui Barbosa, 3505 - A/B, Bairro Setor 13, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, com área privativa de 225,19m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco vírgula dezenove metros quadrados), por mais 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

§1º O valor do contrato global será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182. 218202 – Elemento de Despesa: 33.90.36.15, fonte do recurso: 0.1.00.100000 100, já consignados no Orçamento

Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Pré-empenho nº 2022PE000215 e Nota de Empenho nº 2022NE000703, ambas no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.**

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 015/2019/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 015/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO**

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral

#### **ROSIMERE BENTELO LUIZ - LOCADORA**



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere Benteo Luiz, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/10/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0101188** e o código CRC **5BDD5132**.